

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1891 de 03/04/09

LEI Nº. 7825/09  
DE 03 DE ABRIL DE 2009

Cria a Secretaria de Relações do Trabalho, destinada a planejar e executar as políticas públicas voltadas à inserção e reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Relações do Trabalho, destinada a planejar e executar as políticas públicas voltadas à inserção e reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho.

Art. 2º. São atribuições da Secretaria de Relações do Trabalho:

I - estimular a inserção e reinserção dos trabalhadores desempregados no mercado de trabalho, oportunizando a qualificação e requalificação profissional;

II - aproximar as instâncias públicas e privadas com os trabalhadores na busca de resultados econômicos e sociais;

III - atuar diretamente na geração de trabalho, emprego e renda, por meio da cultura empreendedora.

Art. 3º. A estrutura administrativa da Secretaria de Relações do Trabalho é a constante do anexo I, incluso, que é parte integrante desta lei.

Art. 4º. Para atender as atividades da Secretaria de Relações do Trabalho, ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração descritos no anexo II, incluso, que é parte integrante desta lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados por esta lei são as constantes do anexo III, incluso, que é parte integrante desta lei.

Art. 5º. As despesas do Município com a execução desta lei para o exercício de 2009 estimadas no valor de R\$ 2.376.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), correrão por conta dos créditos adicionais a serem abertos com fundamento nos permissivos legais contidos nos artigos 6º e 7º desta lei, os quais poderão ser suplementados em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Parágrafo único. As despesas do Município com a execução das atividades da Secretaria de Relações do Trabalho para os exercícios futuros correrão a conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 6º. Para atender as despesas do Município com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Secretaria de Relações de Trabalho, no valor de R\$ 2.290.000,00 (Dois milhões, duzentos e noventa mil reais), que poderá ser suplementado em até 20% (vinte por cento), se necessário, criando no orçamento vigente a seguinte unidade orçamentária e as dotações orçamentárias abaixo descritas:

| SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO |                                                   |            |
|------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| SECRETARIA GERAL                   |                                                   |            |
| 91.10                              |                                                   |            |
| 91.10-113320033.2078               | Relações do Trabalho                              |            |
| 91.10-319011                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 370.000,00 |
| 91.10-319016                       | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         | 121.000,00 |
| 91.10-335043                       | Subvenções Sociais                                | 203.000,00 |
| 91.10-339014                       | Diárias - Pessoal Civil                           | 3.000,00   |
| 91.10-339030                       | Material de Consumo                               | 229.000,00 |
| 91.10-339032                       | Material de Distribuição Gratuita                 | 82.000,00  |
| 91.10-339033                       | Passagens e Despesas com Locomoção                | 18.000,00  |
| 91.10-339035                       | Serviços de Consultoria                           | 100.000,00 |
| 91.10-339036                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 35.000,00  |
| 91.10-339037                       | Locação de Mão-de-Obra                            | 95.000,00  |
| 91.10-339039                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 225.000,00 |
| 91.10-339092                       | Despesas de Exercícios Anteriores                 | 1.000,00   |
| 91.10-339093                       | Indenizações e Restituições                       | 1.000,00   |
| 91.10-449051                       | Obras e Instalações                               | 190.000,00 |
| 91.10-449052                       | Equipamentos e Material Permanente                | 170.000,00 |
| 91.10-449061                       | Aquisição de Imóveis                              | 1.000,00   |
| 91.10-111220033.2050               | Locação de Imóveis                                |            |
| 91.10-339039                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 15.000,00  |
| 91.10-113330035.2082               | Formação, Capacitação e Qualificação Profissional |            |
| 91.10-339030                       | Material de Consumo                               | 10.000,00  |
| 91.10-339032                       | Material de Distribuição Gratuita                 | 50.000,00  |
| 91.10-339033                       | Passagens e Despesas com Locomoção                | 2.000,00   |
| 91.10-339035                       | Serviços de Consultoria                           | 1.000,00   |
| 91.10-339036                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 5.000,00   |
| 91.10-339037                       | Locação de Mão-de-Obra                            | 1.000,00   |
| 91.10-339039                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 250.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|              |                                    |            |
|--------------|------------------------------------|------------|
| 91.10-339092 | Despesas de Exercícios Anteriores  | 1.000,00   |
| 91.10-339093 | Indenizações e Restituições        | 1.000,00   |
| 91.10-449051 | Obras e Instalações                | 10.000,00  |
| 91.10-449052 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |

Art. 7º. Para atender as despesas do Município com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar aos Encargos Gerais do Município, no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                      |                                                |           |
|----------------------|------------------------------------------------|-----------|
|                      | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>            |           |
| 80.10                | <b>ENCARGOS GERAIS</b>                         |           |
| 80.10-041220002.2015 | Benefícios Concedidos                          |           |
| 80.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00  |
| 80.10-339046         | Auxílio - Alimentação                          | 5.000,00  |
| 80.10-092710027.2041 | Encargos de Previdência Social                 |           |
| 80.10-319013         | Obrigações Patronais                           | 78.000,00 |

Art. 8º. Os créditos adicionais especial e suplementar, autorizados nos artigos 6º e 7º, respectivamente, correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.008.

Art. 9º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II e III, da Lei nº 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas alterações, a Unidade Executora Secretaria de Relações do Trabalho, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 10. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos II e III, da Lei nº 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas alterações, relativos à Unidade Executora Encargos Gerais do Município, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 11. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I e IA, da Lei nº 7.578, de 11 de julho de 2008, com suas alterações, a Unidade Executora Secretaria de Relações do Trabalho, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 12. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos I e IA, da Lei nº 7.578, de 11 de julho de 2008, com suas alterações, relativos à Unidade Executora Encargos Gerais do Município, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

A

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 2009.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



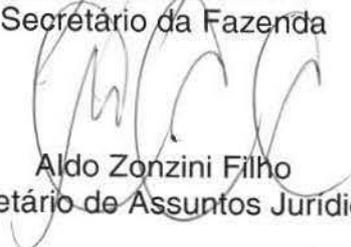
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Administração



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

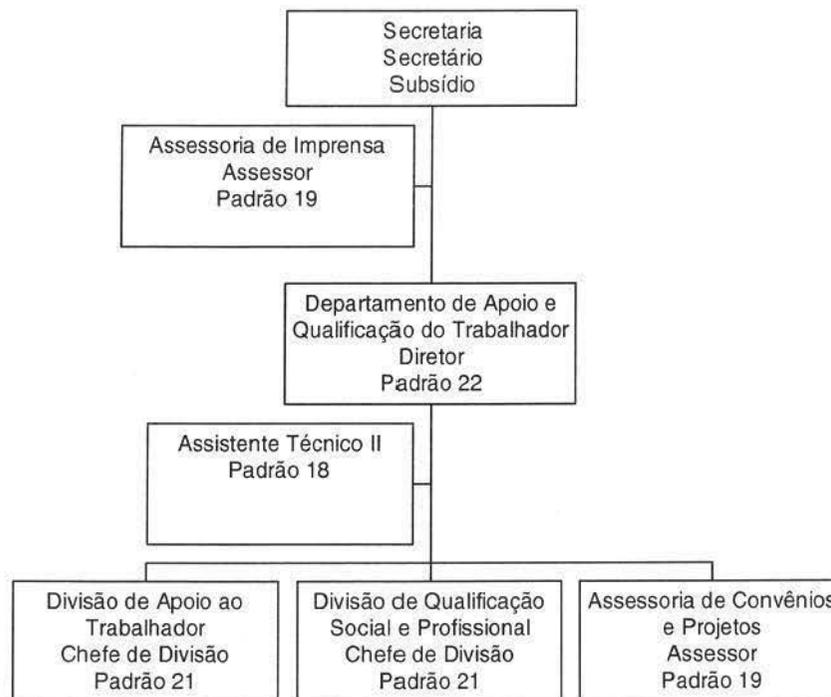
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.



Erica Silva Penha  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

# Secretaria de Relações do Trabalho

## Anexo I



L. 7825/09

ANEXO II

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Cargos de Provimento em Comissão Criados

| QUANTIDADE | CARGO                                                  | PADRÃO DE VENCIMENTO   |
|------------|--------------------------------------------------------|------------------------|
| 01         | Secretário                                             | Subsídio fixado em lei |
| 01         | Diretor de Apoio e Qualificação ao Trabalhador         | 22                     |
| 01         | Chefe de Divisão de Apoio ao Trabalhador               | 21                     |
| 01         | Chefe de Divisão de Qualificação Social e Profissional | 21                     |
| 01         | Assessor de Convênios e Projetos                       | 19                     |
| 01         | Assessor de Imprensa                                   | 19                     |
| 01         | Assessor Técnico II                                    | 18                     |

### ANEXO III

#### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

##### Atribuição dos Cargos de Provimento em Comissão Criados

| CARGOS                                                 | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretário                                             | Coordenar e supervisionar todas as ações da Secretaria; prestar apoio ao Chefe do Poder Executivo na execução dos planos elaborados para a cidade e informá-lo por meio de análise de resultado de desempenho o andamento dos programas e projetos da pasta; planejar e coordenar os assuntos e programas intersetoriais da Secretaria; propor iniciativas. |
| Assessor de Imprensa                                   | Prestar assessoria de comunicação para a Secretaria; assessorar o secretário em entrevistas nos meios de comunicação e outros eventos; divulgar os programas e serviços da Secretaria.                                                                                                                                                                      |
| Diretor de Apoio e Qualificação ao Trabalhador         | Dirigir, planejar, organizar e coordenar as ações voltadas para a qualificação dos desempregados; implantar projetos e serviços que promovam oportunidades de colocação dos desempregados em atividades produtivas, via emprego, trabalho, renda e atividades autônomas.                                                                                    |
| Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalhador               | Chefiar e coordenar e supervisionar as ações de execução dos planos, programas e projetos atinentes à inserção dos trabalhadores ao mercado e àquelas voltadas às atividades autônomas e empreendedoras; apoiar o diretor nas demais ações do Departamento.                                                                                                 |
| Chefe da Divisão de Qualificação Social e Profissional | Chefiar, organizar e supervisionar a aprendizagem profissional articulando com a formação escolar do trabalhador; elaborar e executar programas ou projetos integrados com outras Secretarias ou órgãos que ofereçam oportunidades de inserção social aos trabalhadores desempregados; apoiar o diretor nas demais ações do Departamento.                   |
| Assessor de Convênios e Projetos                       | Assessorar e auxiliar na captação de possibilidades de colocação e recolocação do trabalhador no mundo do trabalho; auxiliar no desenvolvimento dos projetos da Secretaria, buscando fomentar as atividades empreendedoras.                                                                                                                                 |
| Assistente Técnico II                                  | Assistir todas as ações técnico-administrativas dos planos, projetos e programas da Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                             |

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA RELAÇÕES DO TRABALHO

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.91.10

OBJETIVO Atender a demanda de trabalhadores desempregados, promovendo oportunidades de acesso ao mundo do trabalho.

JUSTIFICATIVA Atuar diretamente nas relações de novas oportunidades de geração de trabalho, emprego e renda.

| METAS |  |  |  | PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |  |  |  |
|-------|--|--|--|----------------------------------------------------|--|--|--|
|-------|--|--|--|----------------------------------------------------|--|--|--|

| INDICADORES                                                                                                | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|------|------|------|------|
| Atender a demanda de trabalhadores desempregados, promovendo oportunidades de acesso ao mundo do trabalho. | Percentual        | 0              | 100           | 0    | 0    | 0    | 100  |

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.859.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Meta para o Programa conforme processo interno nº 28.777-9/2009.

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.91.10

OBJETIVO Qualificação e formação escolar dos trabalhadores para inserção no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA Atuar diretamente nas relações de novas oportunidades de geração de trabalho, emprego e renda.

| METAS |  |  |  | PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |  |  |  |
|-------|--|--|--|----------------------------------------------------|--|--|--|
|-------|--|--|--|----------------------------------------------------|--|--|--|

| INDICADORES                                                                    | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|------|------|------|------|
| Formação, capacitação e qualificação profissional do trabalhador desempregado. | Percentual        | 0              | 100           | 0    | 0    | 0    | 100  |

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 431.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Meta ao Programa, conforme processo interno n° 28.777-9/2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.91.10

FUNÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 11

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA RELAÇÕES DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0063

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários as relações do trabalho.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2002

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|-------------------|
| 100              | Percentual        |

**META POR EXERCÍCIO**

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | META PPA |
|------|------|------|------|----------|
| 0    | 0    | 0    | 100  | 100      |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009      |
|------|------|------|-----------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 28.777-9/2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.91.10

FUNÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 11

SUBFUNÇÃO RELAÇÕES DE TRABALHO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 332

PROGRAMA RELAÇÕES DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0063

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam nas relações de novas oportunidades de geração de trabalho, emprego e renda.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|-------------------|
| 100              | Percentual        |

**META POR EXERCÍCIO**

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | META PPA |
|------|------|------|------|----------|
| 0    | 0    | 0    | 100  | 100      |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009         |
|------|------|------|--------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.844.000,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 1.844.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES** Inclusão de nova Ação ao Programa conforme processo interno nº 28.777-9/2009.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.91.10

FUNÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 11

SUBFUNÇÃO EMPREGABILIDADE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 333

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0065

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários para implantar ações para formação, capacitação e qualificação profissional do trabalhador desempregado para atuar no mercado de trabalho.

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2001

**META FÍSICA**

QUANTIDADE TOTAL

100

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

**META POR EXERCÍCIO**

2006

0

2007

0

2008

0

2009

100

META PPA

100

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2006

0,00

2007

0,00

2008

0,00

2009

431.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 431.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno n° 28.777-9/2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.80.10

OBJETIVO Prover os recurs. necess. para pagamento de : precatórios e desapropriações amigáveis; pessoal, encargos previdenciários e benefícios à servidores municipais; tarifas diversas.

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações de caráter obrigatório e atender às necessidades de suporte de caráter geral à Administração Municipal

| INDICADORES                                                              | METAS             |                |               | PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | 2006                                               | 2007 | 2008 | 2009 |
| Cumprir obrigações legais e dar suporte geral à Administração Municipal. | percentual        | 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 228.271.156,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira da Ação do Programa para o exercício de 2009.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.80.10

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 4

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0039

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Prover recursos p/ pagamento de encargos de folha de pagamento, obrigações patronais, tarifas públicas e manutenção dos serviços existentes

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2001

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|-------------------|
| 100              | percentual        |

**META POR EXERCÍCIO**

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | META PPA |
|------|------|------|------|----------|
| 25   | 24   | 25   | 26   | 100      |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

| 2006          | 2007          | 2008          | 2009          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 51.259.000,00 | 48.372.156,00 | 50.463.000,00 | 51.148.000,00 |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 201.242.156,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.80.10

OBJETIVO Efetuar pagamento das obrigações com Encargos de folha de pagamento e obrigações patronais

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações previdenciárias e trabalhistas

| INDICADORES                                                      | METAS             |                | PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------------------------------------------|------|------|------|------|
|                                                                  | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro                                      | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| Manter os serviços existentes à época da elaboração deste Plano. | percentual        | 100            | 100                                                | 100  | 100  | 100  | 100  |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 70.815.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira da Ação para o exercício de 2009.

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO**  
**DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais STATUS ALTERAÇÃO  
 CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.80.10  
 FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 9  
 SUBFUNÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 271  
 PROGRAMA PREVIDÊNCIA  
 CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0050

**AÇÕES**

**OPERAÇÃO ESPECIAL**

Prover os recursos necessários para pagamento dos Encargos da Previdência Social.

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL N° 0001

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|-------------------|
| 100              | Percentual        |

**META POR EXERCÍCIO**

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | META PPA |
|------|------|------|------|----------|
| 25   | 25   | 23   | 27   | 100      |

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

| 2006          | 2007          | 2008          | 2009          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 17.545.000,00 | 18.598.000,00 | 16.264.000,00 | 18.408.000,00 |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 70.815.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.

g

A

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009 STATUS INCLUSÃO  
 PROGRAMA RELAÇÕES DO TRABALHO  
 CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0063  
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral  
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.91.10  
 OBJETIVO Atender a demanda de trabalhadores desempregados, promovendo oportunidades de acesso ao mundo do trabalho.  
 JUSTIFICATIVA Atuar diretamente nas relações de novas oportunidades de geração de trabalho, emprego e renda.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES                                                                                                | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Atender a demanda de trabalhadores desempregados, promovendo oportunidades de acesso ao mundo do trabalho. | Percentual        | 0              | 100           |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.859.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Meta para o Programa conforme processo interno n° 28.777-9/2009.

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009 STATUS INCLUSÃO  
 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
 CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0065  
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral  
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.91.10  
 OBJETIVO Qualificação e formação escolar dos trabalhadores para inserção no mercado de trabalho.  
 JUSTIFICATIVA Atuar diretamente nas relações de novas oportunidades de geração de trabalho, emprego e renda.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES                                                                    | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Formação, capacitação e qualificação profissional do trabalhador desempregado. | Percentual        | 0              | 100           |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 431.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Meta ao Programa, conforme processo interno n° 28.777-9/2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº  
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.91.10

FUNÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 11

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA RELAÇÕES DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0063

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários as relações do trabalho.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2002

1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 28.777-9/2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°  
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.91.10

FUNÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 11

SUBFUNÇÃO RELAÇÕES DE TRABALHO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 332

PROGRAMA RELAÇÕES DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0063

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam nas relações de novas oportunidades de geração de trabalho, emprego e renda.

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

1.844.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa conforme processo interno n° 28.777-9/2009.

Ge

A

Anexo ao Projeto de Lei N°  
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.91.10

FUNÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 11

SUBFUNÇÃO EMPREGABILIDADE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 333

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0065

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários para implantar ações para formação, capacitação e qualificação profissional do trabalhador desempregado para atuar no mercado de trabalho.

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2001

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100

**UNIDADE DE MEDIDA**

Percentual

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$**

431.000,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES** Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno n° 28.777-9/2009.

LP

A

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009 STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.80.10

OBJETIVO Prover os recurs. necess. para pagamento de : precatórios e desapropriações amigáveis; pessoal, encargos previdenciários e benefícios à servidores municipais; tarifas diversas.

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações de caráter obrigatório e atender às necessidades de suporte de caráter geral à Administração Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| INDICADORES                                                              | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Cumprir obrigações legais e dar suporte geral à Administração Municipal. | percentual        | 100            | 100           |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 53.248.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira da Ação do Programa para o exercício de 2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº  
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.80.10

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0039

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Prover recursos p/ pagamento de encargos de folha de pagamento, obrigações patronais, tarifas públicas e manutenção dos serviços existentes

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

26 percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$ 51.148.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009 STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.80.10

OBJETIVO Efetuar pagamento das obrigações com Encargos de folha de pagamento e obrigações patronais

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações previdenciárias e trabalhistas

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES                                                      | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Manter os serviços existentes à época da elaboração deste Plano. | percentual        | 100            | 100           |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 18.408.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Correção da meta financeira da Ação para o exercício de 2009.

g

A

Anexo ao Projeto de Lei N°  
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.80.10

FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 9

SUBFUNÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 271

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0050

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Prover os recursos necessários para pagamento dos Encargos da Previdência Social.

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL N° 0001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

27

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

18.408.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.